

## EDITAL N.º119 / 2022

Notificação, nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual para efeitos de limpeza coerciva de imóvel

Local: Rua Visconde Valdoeiro, n.º 42 e 44 – Mealhada (Zona contígua ao IVV)

Proprietários: Herdeiros incertos de Augusto Mega Andrade ------ António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; ------------ FAZ SABER QUE: ----- Através de Edital n.º 107/2022, datado de 12 de setembro, os herdeiros incertos de Augusto Mega Andrade, proprietário do imóvel sito na Rua Visconde Valdoeiro, n.º 42 e 44, Mealhada (Zona contígua ao IVV), concelho da Mealhada, foram notificados, para procederem à desmatação, limpeza e remoção de todos os resíduos existentes no referido imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA. ------------ Foram, também, notificados de que, na eventualidade de incumprimento, os serviços competentes diligenciariam as medidas consideradas adequadas tendentes à execução do ato administrativo, no sentido de se proceder à respetiva ação coerciva, sendo-lhes imputáveis os devidos custos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto nos artigos 177.º e seguintes do CPA. ----- Após fiscalização dos Serviços, constatou-se que a limpeza não foi executada, no prazo fixado. ----- Assim, de acordo com o despacho proferido pelo signatário, em 28/09/2022, notificam-se que, a Câmara Municipal irá proceder à execução coerciva dos trabalhos de limpeza, no referido imóvel, no dia 03/10/2022, ao abrigo do disposto no artigo 181.º do CPA, estimando-se um custo de 424,00 €, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----Notificam-se, ainda, que para procederem ao pagamento do valor de 424,00€ poderão efetuar o mesmo por transferência bancária através do IBAN PT50 0018 000005029126001 53. -----Mais, se notificam que, na falta de pagamento, os serviços competentes diligenciarão as medidas consideradas adequadas tendentes à execução fiscal, nos termos do disposto no artigo 181.º do CPA. ------ E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -------------Mealhada,28 de setembro de 2022 .-----O Presidente da Câmara Municipal,

(Eng.º. António Jorge Fernandes Franco)



Imp- AD-07 A01

Tipo de Documento: Público Pág. 1 / 1